

EDITAL DE MATRÍCULAS – 2021

O Colégio Nossa Senhora da Glória, por meio deste edital, faz saber que as matrículas novas terão início a partir do dia 09 de novembro e rematrículas para alunos que já estudam será após o dia 30/11 até 10/12 de 2020.

1. Das vagas

1.1 O processo de matrícula e rematrícula destina-se ao preenchimento das vagas oferecidas, segundo tabela abaixo:

TURMA	TOTAL DE VAGAS
Infantil I	40
Infantil II	40
Infantil III	55
Infantil IV	70
Infantil V	70
1º. Ano	75
2º. Ano	80
3º. Ano	83
4º. Ano	56
5º. Ano	82
6. ano	90
7º. Ano	74
8º. Ano	68
9º. Ano	90
1ª. Série	64
2ª. Série	58
3ª. Série	70

1.2 A Escola se reserva o direito de não abrir turmas com menos de 15 alunos, podendo remanejá-los de turno ou cancelar a matrícula.

* Infantil I e II (menos que 5)

1.3 Da Filantropia

1.3.1 Em conformidade com a Lei nº 12.101/2009 e Lei nº 12.868/2013, regulamentadas pelo Decreto nº 8.242/2014 e Portaria Normativa nº 15, de 11 de agosto de 2017 do Ministério da Educação, a Escola é unidade concessora de bolsas de estudos CEBAS (Certificada como Entidade Beneficente da Assistência Social), por integrar a Rede Imaculada de Educação.

1.3.2 As informações detalhadas sobre o Processo Seletivo de Bolsas de Estudos CEBAS estão disponibilizadas no Site da Escola: <https://glorinha.g12.br/>

COLÉGIO NOSSA SENHORA DA GLÓRIA

Rua Antônio Ostresnki, 272 – Apucarana– PR – Brasil – 86800-200– (43) 3422-0551 . www.glorinha.g12.br

IMACULADA REDE DE EDUCAÇÃO

2. Do procedimento de Rematrícula

2.1 Os alunos já matriculados na escola têm prioridade à vaga; por isso, é destinado um período exclusivo à sua rematrícula: 30 de novembro a 10 de dezembro de 2020.

2.2 A partir do dia 11 de dezembro, a escola não mais garantirá a vaga para seus alunos.

2.3 As rematrículas serão realizadas *online*, no site do Colégio, através do responsável pelo(a) aluno(a) que deverá atualizar os dados cadastrais e confirmar a rematrícula.

2.4 Após a confirmação da rematrícula o boleto bancário estará disponível no site da Escola. Com o pagamento dessa primeira parcela, o contrato tornar-se-á tácito, não sendo necessária a assinatura do mesmo e estará disponibilizado no site da escola para download e consultas.

2.5 Os eventuais descontos ou bolsas de estudos concedidos em 2020 poderão ser renovados, cancelados ou alterados. Cada caso será analisado pela comissão da Rede e Direção do colégio, a qual levará em conta os seguintes critérios:

- a) Desempenho escolar
- b) Participação ativa nas aulas remotas
- c) Pontualidade nos pagamentos

2.6 Os procedimentos acima deverão ser considerados como reserva de vaga, uma vez que a aprovação na série ou ano atual só será considerada após a conclusão das avaliações finais.

2.7 Para efetivação da matrícula, é necessário estar em dia com a documentação e as mensalidades escolares. Pendências financeiras deverão ser tratadas junto à tesouraria para que a matrícula seja efetivada.

3. Do procedimento de Matrícula para alunos novos:

3.1 A matrícula para alunos novos poderá acontecer a partir do dia 09 de novembro de 2020, condicionado à existência de vagas.

3.2 Documentação necessária:

- a) Requerimento de Matrícula devidamente preenchido e assinado pelo responsável.
- b) Contrato de Prestação de Serviços devidamente assinado pelo responsável.
- c) Comprovante de pagamento do adiantamento da anuidade (R\$ 385,00).
- d) RG e Certidão de nascimento do aluno.
- e) Declaração de transferência.
- f) Histórico escolar (Até 15 dias após o início das aulas).
- g) Declaração de quitação financeira para alunos oriundos de outra escola particular.
- h) Comprovante de residência dos pais ou responsável.
- i) RG e CPF dos pais ou responsável (cópia).
- j) Declaração de vacinação.

3.3 De acordo com a legislação em vigor, a criança matriculada no primeiro ano do Ensino Fundamental deverá completar 06 (seis) anos até o dia 31/03 do ano letivo a que se destina a matrícula.

3.4 Matrículas Novas Ensino Inclusivo – Declarada pela família a necessidade especial, na ficha de saúde, será feita a triagem a qual servirá para avaliação das habilidades do aluno, com o fim de verificação de inclusão em sala classe comum, caso haja vaga na turma. (Conforme as prerrogativas do regimento Escolar e PPP).

3.5 Informações: colegioglorinha@glorinha.g12.br Fone:(43) 3422-0551 – 99669-0246

4. Do procedimento de matrícula e matrícula para o Período contraturno

4.1 Poderão ser matriculados alunos que frequentam na Educação Infantil e 1º. Ao 5º. Ano EF.

4.2 A família poderá optar pela quantidade de dias em que a criança frequentará as aulas no ato da matrícula.

4.3 As vagas serão limitadas de acordo com a procura pelos dias escolhidos.

4.4. O Calendário Escolar para o período contraturno (integral) segue o mesmo do ensino regular.

5. Da Anuidade Escolar*

5.1 Os valores serão praticados conforme tabela abaixo. O pagamento das parcelas terá seu vencimento no dia 10 de cada mês.

SÉRIE	ANTECIPAÇÃO DA ANUIDADE	12 PARCELAS MENSIS DE:	TOTAL
EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 385,00	R\$ 740,00	R\$ 9.265,00
ENSINO FUNDAMENTAL I	R\$ 385,00	R\$ 771,00	R\$ 9.637,00
ENSINO FUNDAMENTAL II	R\$ 385,00	R\$ 847,00	R\$ 10.549,00
ENSINO MÉDIO	R\$ 385,00	R\$ 938,00	R\$ 11.641,00
3ª. SÉRIE EM	R\$ 385,00	R\$ 1.151,00	R\$ 14.197,00
ENSINO CONTRATURNO		R\$ 457,00	R\$ 5.484,00

**A atualização do valor da anuidade tem um índice médio de 3,6%*

5.2 – REMATRÍCULA - Antecipação da Anuidade (R\$385,00) – Condições especiais para pagamento da parcela antecipada da anuidade no período de 30/11/2020 a 10/12/2020– 10% desconto. **Vencimento 10/12/2020**

5.3. O valor do material didático da **ESCOLA DA INTELIGÊNCIA** adquirido pelo Colégio e fornecido ao aluno: R\$ 36,00 em 10 parcelas iguais.

5.4. O valor do uso da plataforma **PENSE MATEMÁTICA**: R\$ 25,00 em 12 parcelas iguais.

5.5 Na mensalidade não está incluso o valor da alimentação (lanche e almoço). Este é cobrado separadamente de acordo com valor abaixo.

Lanche: R\$ 155,00 mensal (com desconto: R\$ 125,00)

Almoço: R\$ 190,00 mensal (com desconto: R\$ 165,00)

5.6. O valor das atividades extracurriculares individuais (Escolinhas esportivas, Ballet, Jazz, GR, Karatê, música, coral, teatro, inglês) – R\$ 50,00

5.6. As parcelas pagas até o vencimento terão desconto (ver acima) e após o vencimento serão acrescidas de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre os valores devidamente atualizados pela aplicação da variação positiva do IGPM-FGV, desde a data do vencimento até o seu efetivo pagamento.

6. Do uniforme

6.1 É obrigatório em todas as atividades escolares.

6.2 Conforme previsto nas normas regimentais da Instituição o uso do uniforme completo pelo aluno(a) é obrigatório, sendo composto de: camiseta, calça e jaqueta, próprios da escola, e tênis. Para os alunos da 3ª Série do Ensino Médio, além do uniforme completo, está autorizado o uso de camiseta exclusiva da turma, sendo autorizada pela direção da escola.

6.3 O uniforme será comercializado na Papelaria Lápis de Cor, Loja Star Baby, Casa dos uniformes (Maringá)

Obs.: O uniforme OFICIAL da Escola é produzido pela Casa dos Uniformes, não sendo permitida sua reprodução por terceiros (PIRATARIA é crime e está sujeita às sanções legais).

7. Do material escolar:

7.1 A Apostila Positivo, livros didáticos e materiais de uso individual serão indicados nas listas de materiais, disponíveis no site do Colégio.

8. Do início das aulas

8.1 As aulas terão início no dia 01 de fevereiro de 2021.

8.2 As aulas poderão acontecer de forma híbrida – presencial e/ou remota, conforme decretos ou liminares das autoridades competentes. Obs.: Os pais serão comunicados via Delta Class.

9. Dos horários das aulas

9.1 As aulas serão ministradas nos seguintes horários:

EDUCAÇÃO BÁSICA		MATUTINO	VESPERTINO
	Infantil I, II e III		13h10 às 17h25min
Educação Infantil	Infantil IV e V		13h05 às 17h30min
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano		13h05 às 17h30min
Ensino Fundamental I	1º ao 5º ano	7h40min às 12h	
Ensino Fundamental II	6º ao 9º ano	7h10 min às 12h20min	
Ensino Médio	1ª e 2ª série	7h10 min às 12h20min	
Ensino Médio	3ª série	7h10 min às 12h20min	13h20min às 17h40min
Ens. Contraturno	Ed. Infantil	7h 30 min às 13 h	

10. Das atividades extracurriculares

10.1 A matrícula para as atividades extras é opcional, por adesão, e deve ser requerida pelos pais ou responsável pelo aluno, no início do ano letivo, na secretaria do colégio:

a) Escolinhas esportivas, Ballet, Jazz, GR, Karatê, música, coral, teatro e aulas de reforço.
– Informações quanto às modalidades, aos horários e valores estarão disponíveis no início das aulas.

11. **Manual escolar** – disponível no Portal escolar a partir de fevereiro de 2021.

12. Disposições finais

12.1 O Colégio não efetuará matrícula sem a documentação completa.

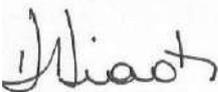
12.2 O Colégio não garantirá a vaga do aluno que não for matriculado na data prevista neste Edital.

12.3 Os pais ou responsáveis deverão informar, no ato da matrícula e atualizar sempre que necessário, as informações essenciais do(a) aluno(a) como problemas de saúde, medicações, restrições e telefones de contato/emergência.

12.4 Os casos omissos e situações não previstas neste edital serão resolvidos pela Direção da escola.

12.5 Este edital entra em vigor na data de sua assinatura.

Apucarana 03 de novembro de 2020.



Ir. Deonisia Diadio
Diretora